



## **RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2025**

**PROCESSO SEI Nº 0030200016.003851/2025-70**

**CONCESSIONÁRIA SOCICAM**

**REVISÃO ORDINÁRIA DAS TARIFAS DE EMBARQUE DOS  
TERMINAIS RODOVIÁRIOS CONCEDIDOS**

**CONTRATO DE CONCESSÃO EPTI Nº 1.041.080/08**

**Recife, 15 de dezembro de 2025.**

## SUMÁRIO

1. OBJETIVO .....	3
2. INTRODUÇÃO .....	3
3. AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2025.....	4
5. RESULTADO.....	5

## 1. OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados da **Audiência Pública nº 05/2025**, realizada pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE na modalidade de intercâmbio documental, iniciada em **04/12/2025** e concluída em **11/12/2025**, relativa à **Revisão Ordinária das Tarifas de Embarque dos Terminais Rodoviários de Arcoverde, Caruaru, Garanhuns, Petrolina, Recife (TIP) e Serra Talhada, conforme o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 1.041.080/08, de 29/09/2017.**

## 2. INTRODUÇÃO

A SOCICAM por meio da carta SAP/NDT/RCF/ARPE Nº 004/2025, de 22 de outubro de 2025 (**Processo SEI nº 0030200016.003851/2025-70**) pleiteou a ARPE, a Revisão Ordinária das Tarifas de Embarque dos Terminais Rodoviários de Arcoverde, Caruaru, Garanhuns, Petrolina, Recife (TIP) e Serra Talhada, conforme o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 1.041.080/08, de 29/09/2017.

Inicialmente o Pleito da SOCICAM solicitou um reajuste nas tarifas de embarque dos terminais concedidos de 11,83%, índice que traz a TIR para 9,95% de acordo com as premissas inicialmente adotadas. Após as interações com a Arpe, e a revisão por parte da SOCICAM dos investimentos, custos e despesas, tal estudo indicou a necessidade de aplicar às TETs o percentual de recomposição de 8,27% (v. itens 2 e 3 da Nota Técnica ARPE DEF/CTEEF Nº 16/2025).

A Nota Técnica **DEF/CTEEF nº 16/2025, de 03/12/2025**, submetida à Audiência Pública nº 05/2025, identificou a necessidade de considerar como premissa a Taxa de Crescimento Anual Média (TCAM) de embarques de passageiros nos Terminais concedidos adotada no Contrato de Concessão após o 2º Termo Aditivo. Para esta taxa foi calculado o valor corresponde a 0,21% ao ano e considerou, também, que de acordo com o Anexo V - Programa de Manutenção, do Contrato de Concessão, os itens lançados na rubrica de Investimentos referentes a “Pintura” no valor total de R\$ 390.000,00, deveriam ser remanejados para a rubrica “Manutenção” do item Custos e Despesas da Planilha apresentada.

Assim, a recomposição tarifária para as tarifas de embarque dos Terminais Concedidos à SOCICAM e que traz a TIR Contratual a 9,95% ficou estabelecido em 1,06022 que corresponde a aplicação do percentual de **6,022% (seis inteiros e vinte e dois milésimos por cento)** sobre as Tarifas de Embarque dos seguintes Terminais Rodoviários de Arcoverde, de Caruaru, de Garanhuns, de Petrolina, de Recife (TIP) e de Serra Talhada

### 3. AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2025

A ARPE, cumprindo a legislação (Lei Estadual nº 12.813/2005; Decreto Estadual nº 29.367/2006; e Resolução ARPE nº 039/2007), convocou a Audiência Pública nº 05/2025, publicando Aviso de Audiência no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 28/11/2025, e disponibilizando no *site* desta Agência (<http://www.arpe.pe.gov.br>) os seguintes documentos:

- CEPE - Aviso de Audiência Pública
- Regulamento da Audiência Pública
- Nota Técnica DEF/CTEEF nº 16/2025
- Resumo Executivo NOTA TÉCNICA DEF/CTEEF Nº 16/2025

Conforme Regulamento, a Audiência Pública nº 05/2025 foi realizada com os seguintes objetivos:

- I - prestar informações ao público acerca da análise dos estudos técnicos relativos à Revisão Ordinária das Tarifas de Embarque dos Terminais Rodoviários Concedidos à SOCICAM;
- II - colher subsídios para o processo decisório da ARPE;
- III - propiciar aos agentes e consumidores a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre assuntos de relevante interesse relacionados ao objeto da Audiência Pública, com observância dos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade e da transparência;
- IV - identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública; e
- V - dar publicidade à ação regulatória da ARPE.

### 4. ANÁLISE SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Registra-se que nesta Audiência Pública **não foram recebidas contribuições** pelo e-mail [audienciapublica5-25socicam\\_arpe@arpe.pe.gov.br](mailto:audienciapublica5-25socicam_arpe@arpe.pe.gov.br), nem pelo endereço Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, Aflitos, Recife-PE, CEP 52.050-020, no horário das 07h30 às 13h30, conforme indicado em Regulamento.

## 5. RESULTADO

Pelo exposto ficam consolidadas as análises da ARPE, registradas na Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 16/2025, de 03 de dezembro de 2025, referente a Revisão Ordinária das Tarifas de Embarque dos Terminais Rodoviários de Arcoverde, Caruaru, Garanhuns, Petrolina, Recife (TIP) e Serra Talhada, conforme o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 1.041.080/08, de 29/09/2017.

A presente Revisão Ordinária resultou **na aplicação do percentual de 6,022% (seis inteiros e vinte e dois milésimos por cento) sobre as Tarifas de Embarque dos seguintes Terminais Rodoviários de Arcoverde, de Caruaru, de Garanhuns, de Petrolina, de Recife (TIP) e de Serra Talhada** para equilíbrio de receita no fluxo de caixa de modo a retornar a TIR de 9,95%, conforme estabelecido nos termos do item 4 da Cláusula Primeira do 2º Aditivo ao Contrato de Concessão nº 1.041.080/08 de 29 de setembro de 2017, a ser aplicada da seguinte forma:

a) **aplicação do percentual de 6,022% (seis inteiros e vinte e dois milésimos por cento) sobre as Tarifas de Embarque dos seguintes Terminais Rodoviários de Arcoverde, de Caruaru, de Garanhuns, de Petrolina, de Recife (TIP) e de Serra Talhada;**

b) **início de vigência: 1º de janeiro de 2026.**

Recife, 15 de dezembro de 2025.

**Sheila Messias da Silva**

Coordenadora de Tarifas e Estudos Econômicos Financeiros

Ciente e de acordo

**Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima**

Diretor de Regulação Econômico-Financeira

**APROVADO EM REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA CONFORME ATA PUBLICADA NO SITE DA ARPE**